

Portaria nº 140/2024

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil organizada para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ/CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.735/2017, de 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR – Danielle de Melo Oliveira

SUPLENTE – Maria Dailine Silva Lima

2 - GABINETE DO PREFEITO

TITULAR – Ana Natália Oliveira de Melo

SUPLENTE – Maria Talita Lourenço Almeida

3 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR – Francisco Wanderley Paulo Macário

SUPLENTE – Francisco Inácio Silveira



4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR- Antônia Claudeneide Reis Silva

SUPLENTE – Victor Torres da Silva

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR – N;agila Brasil Lopes

SUPLENTE – Luany Xavier de Andrade

6 - USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR – Maria José Severo da Silva

SUPLENTE – Maria de Nazaré Damasceno

7 - TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR- Roberto de Souza Silva Filho

SUPLENTE- Suerla Maria Lopes Silva

8 - Comunidade KOLPING da Serra do Evaristo

TITULAR - Antônio Aldemir de Castro

SUPLENTE - Francisco Delvane dos Santos Silva

9 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR – Francisco Sales Araújo da Cruz

SUPLENTE – José Edmar dos Santos

10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO

TITULAR – Ana Claudia Semião Nascimento

SUPLENTE – Renata Mizaely Souza Dias

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), são as constantes na Lei Municipal nº 1.735, de 08 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Ficam nomeados os representantes nos seguintes cargos:

Presidente: Danielle de Melo Oliveira

Vice-Presidente: Ana Cláudia Semião Nascimento

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 01 de julho de 2024.



Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 140/2024

○ **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **PORTARIA Nº 140/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 01 de JULHO de 2024.



João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete